



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/FMS/2015

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, odontológicos, esterilização e raio-X, inclusa substituição de todas e quaisquer peças, nas Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho/PE**, oriundo do Processo n.º 013/FMS/2015, Pregão Presencial n.º 011/FMS/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o Sr. **José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.387.950/0001-34, com sede na Rua Frei Casanova, n.º 376, Boa Viagem, Recife/PE, CEP. 51.030-680, telefone (81) 3476-2179 / 3343-0169, neste ato legalmente representada por sua sócio administradora, a Sra. **Katia da Silva Sales**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 5.499.022 – SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.488.614-69, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 1045/19, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 02 de maio de 2019, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o Contrato n.º 012/FMS/2015, celebrado em 14 de maio de 2015, prorrogado através de Termo Aditivo e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 14 de maio de 2019, no valor inicial de R\$ 842.400,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

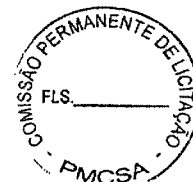
Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo é por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 14 de maio de 2020.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a Nota de Empenho n.º 766, datada de 02 de maio de 2019, no valor de R\$ 196.980,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e oitenta reais), faltando empenhar o valor de R\$ 392.700,00 (trezentos e noventa e dois mil e setecentos reais), para atingir o valor total do contrato de R\$ 589.680,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 1045/19, datada de 02 de maio de 2019, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com as Notas de Empenho acima referidas, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 14 de maio de 2020, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Primeiro:** Ficará facultado ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem qualquer indenização, desde que comunique à CONTRATADA, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**CLAUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de maio de 2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA: RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

TESTEMUNHA:

CPF:

117.979.394-32

TESTEMUNHA:

CPF: 059882884-21

Faust Poia Gon

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: RAWELL COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/FMS/2015, Processo nº 013/FMS/2015, Pregão Presencial nº 011/FMS/2015, Natureza do Objeto: Prorrogação - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 14 de maio de 2020. Empresa: RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.387.950/0001-34, com sede na Rua Frei Casanova, nº 376, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-680, **Valor Total: R\$ 842.400,00, Vigência: 12 meses.**

**JOSÉ CARLOS DE LIMA**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador: D3506574**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/08/2019. Edição 2389  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>